REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.112/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urabano' do patrimônio municipal, à LAZARO PEREIRA DO CARMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Faca concedido por enfiteuse um ' terreno urbano do patrimônio municipal, à LAZARO PEREIRA DO CARMO, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, à folha 31, quadra 16, lote nº 02-B, com limites e caracteristicas' seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº B-03, ' pelo lado esquerdo com o lote nº B-01, frente com a V-314, fundos com quem de direito, medindo 10:00mts de frente, por 30:00' mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Maria Adelina G. Braglia
=Prefeito Municipal=
Prefeito em Exercício

NAT.